



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 20ª Sessão Ordinária, de 18 de março de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, às **17h11**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôrres Nobre**, **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto) e **Lauda Natel Mateus**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Rodrigo de Melo Brustolin**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 20ª (vigésima) Sessão Ordinária, de 18 de março de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600293-30.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO ELEIÇÃO 2024 PREFEITO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDO: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA ELEIÇÃO 2024 PREFEITO ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDO: NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE FARIA - OAB/MG 142612

KAYKI TAWAN RODRIGUES MACEDO ACRUX - OAB/MG 210152

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

ADVOGADA: MARIANA RODRIGUES SOTERO GAROFOLO - OAB/MG 216117

ISABELA COSTA MONTEIRO DE BARROS - OAB/MG 198260

RECORRIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436

RECORRIDA: ADELLE ZACHARIAS LEAL

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

DECISÃO: Na sessão do dia 18/3/2025, O doutor Heitor Simon Fonseca Pedroso fez sustentação oral pelo recorrente Sandro da Mabel Antônio Scodro. O doutor Victor Hugo dos Santos Pereira fez sustentação oral pelos recorridos Frederico Gustavo Rodrigues da Cunha e Nikolas Ferreira de Oliveira. O relator, Desembargador Eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024). Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O

juízoamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600225-67.2024.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: DANIELA PAULA DE FREITAS FERNANDES
(ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: CAROLINA MORAES DE SOUSA - OAB/GO 49280

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Carolina Moraes de Sousa fez sustentação oral pela recorrente Daniela Paula de Freitas Fernandes.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 0013834

DECISÃO: Na sessão do dia 6/3/2025, o Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pugnando pelo recebimento da denúncia. O doutor Roberto Rodrigues fez sustentação oral pelo requerido Amauri Ribeiro, solicitando o não recebimento da denúncia. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O juízoamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia

11/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0601149-60.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: VELOMAR GONÇALVES RIOS (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523-A

MARCO ANTÔNIO ARCANJO MESQUITA - OAB/GO 11197

THADEU BOTÊGA AGUIAR - OAB/GO 31168

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA - OAB/AM 17060

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: NELSON MARTINS FAYAD (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

DECISÃO: Na sessão do dia 20/2/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 25/2/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 27/2/2025, o doutor Thalles Eduardo Cunha de Oliveira fez sustentação oral pelo recorrente Velomar Gonçalves Rios. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 6/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 11/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos

Augusto Tôres Nobre. Na sessão do dia 18/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024). Os demais membros votaram acompanhando o relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

**5. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Nº 0601054-54.2024.6.09.0000**

ORIGEM: ALEXÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: MOZART VALADARES DE LACERDA

ADVOGADAS: FERNANDA VERENA AGUIAR VIEIRA - OAB/PA 24959

GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627

AGRAVADO: JUÍZO DA 087ª ZONA ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/2/2025, a doutora Gabriela Gonçalves Rollemberg fez sustentação oral pelo agravante Mozart Valadares de Lacerda. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 27/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 6/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 7/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia

13/3/2025, o julgamento do processo foi adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. Os demais membros votaram acompanhando o relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600680-15.2024.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: GIZÉLIA DE FREITAS ATHAIDE BEDA SIQUEIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE RIBAS FERRAZZA - OAB/DF 59563

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento do processo foi adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os demais membros votaram acompanhando a relatora. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603064-42.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTE: JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

ADVOGADAS: AMANDA RITYELLY GOMES ARRUDA - OAB/GO 63715

CAROLINA PYLES BARROSO - OAB/GO 39770

RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

DECISÃO: Na sessão do dia 13/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 18/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto no sentido de conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Os demais membros votaram acompanhando o relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

8 . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603196-02.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: WESLEY PEREIRA DA COSTA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADA: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/GO 62180 e OAB/DF 47801

DECISÃO: Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento do processo foi adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, o relator, desembargador Eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de rejeitar os embargos de declaração. Os demais membros votaram acompanhando o relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

9. RECURSO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602700-70.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: ISABEL CRISTINA MORENO ALVES (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADOS:ADRIANO FÁBIO DE CARVALHO - OAB/GO 27105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento do processo foi adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, o relator, desembargador Eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno. Os demais membros votaram acompanhando o relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600386-79.2024.6.09.0066

ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: JULIEZER ALMEIDA DA SILVA - OAB/GO 57265

LUIZ GUSTAVO FRASNELI - OAB/GO 33129

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600285-93.2024.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: MAGGNU MENDES FRANCA

ADVOGADO: TALES BUENO AGUIAR FELIX - OAB/GO 50528

RECORRENTE: ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO

ADVOGADA: VITÓRIA CUPERTINO DE BARROS NOVAIS - OAB/GO

62558

ADVOGADO: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO - OAB/GO 33710

RECORRENTE: GIANCARLO SAID RIBEIRO

ADVOGADA: JÚLIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

INTERESSADO: ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

ADVOGADA: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS - OAB/GO 6890

INTERESSADO: WILSON PEREIRA DA SILVA CUNHA

ADVOGADO: ARMANDO DA SILVA SOUZA - OAB/GO 53476

ADVOGADA: NATHÁLIA SILVA SALES - OAB/GO 39829

INTERESSADA: MARIA NUBIA TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo em parte o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer do recurso eleitoral interposto por Maggnu Mendes França e conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais interpostos por Giancarlo Said Ribeiro e Romário Barbosa Policarpo, nos termos do voto da relatora.

12.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600748-61.2024.6.09.0008

ORIGEM: ANHANGUERA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTE: MARCELO MARTINS DE PAIVA

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE GOMES ARAUJO - OAB/GO 72339

YOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

EMBARGANTE: VICTOR LUCAS DE AGUIAR

ADVOGADA: JHOSY ALVES BORGES - OAB/GO 65231

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523-A

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

EMBARGADOS: ROBERTE DANNY DE LIMA

FRANCISCO DA SILVA

PODEMOS - ANHANGUERA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADOS: MARCOS VINICIUS DE MELO PIRES - OAB/GO 49350-A

EMERSON ERICO DA SILVA - OAB/GO 38582

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600540-89.2024.6.09.0004

ORIGEM: NOVO GAMA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: FABRÍCIO DE FREITAS CARVALHO NASCIMENTO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: BRUNO BELEZA DE QUEIROS - OAB/DF 43186

FLORIANO DUTRA NETO - OAB/DF 20499

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600929-47.2024.6.09.0013

ORIGEM: SANTA ROSA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTES: COLIGAÇÃO UNIDOS POR SANTA ROSA (PDT, MDB, PP E PSD)

ULISSES ALVES DE BRITO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADO: WENDER FERREIRA DE ANDRADE - OAB/GO 65573

RECORRIDA: LEILA SILVA CESAR (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITA)

ADVOGADA: DEBORAH PRAGER DOS SANTOS - OAB/GO 52816

RECORRIDO: AMARILDO JAMIL DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADA: DEBORAH PRAGER DOS SANTOS - OAB/GO 52816

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em não conhecer do recurso interposto por Ulisses Alves de Brito e conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pela coligação Unidos por Santa Rosa, nos termos do voto do relator.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600387-90.2024.6.09.0025

ORIGEM: CROMÍNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: IPOP CIDADES E NEGÓCIOS EIRELI

ADVOGADO: HIAGO FONTINELES AGUIAR - OAB/GO 45342

INTERESSADA: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA & GESTAO S/S LTDA

RECORRIDA: UNIÃO BRASIL - CROMÍNIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600635-68.2024.6.09.0021

ORIGEM: SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: DAGINEIDE LINHARES DA CRUZ (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADOS: MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/GO 49930

LUCAS PERES SILVA OLIVEIRA - OAB/GO 42352

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600440-14.2024.6.09.0141

ORIGEM: BONFINÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTES: LUCAS MOREIRA DE CARVALHO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

DOUGLAS VITOR DINIZ DE AMORIM (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: GLEFFERSON ALVES DE MELO - OAB/GO 56260

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 18/3/2025, o relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600098-04.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: WALMIR TAVARES DE MOURA FILHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor Walmir Tavares de Moura Filho, para atuar na 1ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno a recondução da servidora Sandra Fleury Nogueira, cedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer o cargo de Secretária de Auditoria Interna do TRE/GO,

nos termos do processo SEI n. 23.0.000005908-0. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a recondução da servidora Sandra Fleury Nogueira ao cargo de Secretária de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.**

Em seguida, o Presidente da Corte informou que participará do 87º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), em São Paulo/SP, de 19 a 22 de março de 2025. Nesse período, será substituído pelo Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, que, por sua vez, será substituído na Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás pelo já convocado Desembargador José Paganucci Júnior.

Após, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral, parabenizou a Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pela organização do evento TRE Mulher, ao qual esteve presente e foi realizado neste Tribunal em 14 de março de 2025, elogio endossado pelo Presidente da Corte. A Desembargadora Alessandra Gontijo do Amaral agradeceu pelos elogios e manifestou sua satisfação pelo sucesso do evento, atribuindo-o também aos servidores deste Tribunal, especialmente os da Ouvidoria Regional Eleitoral e os da Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial.

Por fim, o Presidente da Corte noticiou que foi iniciada a construção do novo estacionamento do TRE/GO, em área ao lado da sede.

Nada mais havendo a tratar, às **19h05** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 20ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 18 de março de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 25/03/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 26/03/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1066390** e o código CRC **16CEBF38**.

25.0.000000814-4

1066390v35

